

Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Execução Ano 2024

Na atuação da Startup Madeira, de incubação e suporte ao empreendedorismo e inovação, tendo um plano de prevenção de riscos definido, o presente relatório visa dar cumprimento ao disposto e respeita ao seu papel de regulação, no sentido da sua monitorização anual, analisando e avaliando a eficácia das medidas previstas no plano inicial, aferindo a necessidade da nova adaptabilidade.

O relatório agora apresentado diz respeito à execução do ano de 2024.

No exercício de 2024, a Startup Madeira manteve alguns dos procedimentos já adotados anteriormente como é o caso da utilização das tecnologias de informação para a prossecução de algumas das suas atividades de incubação e suporte ao empreendedorismo e inovação.

Nas funções de apoio e suporte, administrativa e financeira, manteve-se o recurso a instrumentos de coordenação redutores da probabilidade de deterioração de procedimentos e práticas de trabalho.

As aquisições de bens e serviços no âmbito dos projetos comunitários, foram executadas de acordo com o Código dos Contratos Públicos, com respeito pelos procedimentos deste normativo legal.

E, assim, no exercício de 2024, o "Plano de Gestão de Riscos de Corrupção da Startup Madeira" foi executado da seguida forma:

Principais Atividades	Medidas Executadas
Processamento de remunerações, abonos e comparticipação de despesas	- Verificação mensal pela chefia dos movimentos processados, em sede de conferência - Verificação mensal por uma 2ª pessoa, do processamento efetuado - Adaptação destas medidas a procedimentos digitais de controle
Contratação Pública - Processos de aquisição de bens e serviços	- Cumprimento do regulamento de compras para os procedimentos de compras públicas no âmbito dos projetos desenvolvidos - Consulta a mais do que uma entidade, normalmente 3 entidades, para novas contratações
Verificação dos bens ou serviços prestados	- Cumprimento dos procedimentos de controlo interno, adaptados a procedimentos digitais - Auditorias de processos periódicas efectuadas por empresa externa
Verificação de habilitação dos fornecedores	Cumprimento das regras internas de credenciação de fornecedores
Gestão de Bens Públicos	- Cumprimento de medidas de controlo interno que permitem o controlo dos bens - Auditorias efetuadas por empresa externa
Emissão de recibos	- Cumprimento das medidas de controlo interno, com recurso a procedimentos digitais - Auditorias efetuadas por empresa externa
Pagamentos	- Cumprimento das medidas de controlo interno, com recurso a procedimentos digitais - Auditorias efetuadas por empresa externa
Prestação de serviços ao exterior	- Cumprimento das medidas de controlo interno, com recurso a procedimentos digitais - Auditorias efetuadas por empresa externa

Não obstante, foi publicada no Diário da República n.º 103, 2ª Série de 28/05/2024 a Recomendação n.º 7/2024 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9/12, que propõe um reforço da prestação de informação do MENAC pelas entidades abrangidas, relativamente ao cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo. Não estando a Startup Madeira no universo das entidades abrangidas no artigo 2º, nº 2 do RGPC, mas tendo um PPR implementado, avaliando anualmente a sua execução, assim como dispondo de um Código de Ética, Conduta, Igualdade e Sustentabilidade, tomou-se a iniciativa de reporte deste cumprimento. Por conseguinte, após a publicação da respetiva recomendação, foi reportado ao MENAC, à respetiva tutela e à Inspeção Regional das Finanças, o cumprimento do respetivo normativo, conforme o modelo de documento anexo à comunicação da Recomendação n.º 7/2024 do MENAC, executado mensalmente da seguinte forma:

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO RGPC (cf. Recomendação n.º 7/2024 do MENAC)				
Instrumento	Está a ser cumprido? (1) ¹		Irregularidades no incumprimento detetadas no último mês? (2)	Medidas corretivas adotadas (3)
Código de Conduta	<i>Sim</i>	<i>X</i>	<i>A) Não foram detetadas irregularidades</i>	<i>A) Sem necessidades de medidas corretivas</i>
	<i>Não</i>		<i>B) Identificar as irregularidades detetadas</i>	<i>B) Indicar sumariamente as medidas que tenham sido adotadas</i>
Plano de Prevenção de Riscos	<i>Sim</i>	<i>X</i>	<i>A) Não foram detetadas irregularidades</i>	<i>A) Sem necessidades de medidas corretivas</i>
	<i>Não</i>		<i>B) Identificar as irregularidades detetadas</i>	<i>B) Indicar sumariamente as medidas que tenham sido adotadas</i>
Canal de Denúncias	<i>Sim</i>	<i>X</i>	<i>A) Não foram detetadas irregularidades</i>	<i>A) Sem necessidades de medidas corretivas</i>
	<i>Não</i>		<i>B) Identificar as irregularidades detetadas</i>	<i>B) Indicar sumariamente as medidas que tenham sido adotadas</i>
Formação e Comunicação	<i>Sim</i>	<i>X</i>	<i>A) Não foram detetadas irregularidades</i>	<i>A) Sem necessidades de medidas corretivas</i>
	<i>Não</i>		<i>B) Identificar as irregularidades detetadas</i>	<i>B) Indicar sumariamente as medidas que tenham sido adotadas</i>

¹ Instruções de Preenchimento conforme Recomendação nº 7/2024 do MENAC:

- Assinalar com uma cruz no quadrado correspondente de acordo com a situação verificada
- Se não foram detetadas irregularidades riscar a alínea B). Se foram detetadas irregularidades riscar a alínea A) e identificar as irregularidades detetadas na alínea B), se a identificação for muito extensa remeter para um anexo.
- Sem necessidade de medidas corretivas riscar a alínea B). Se existirem medidas corretivas riscar a alínea A) e indicar as medidas corretivas na alínea B), se a indicação das medidas for muito extensa remeter para um anexo.